



### PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão Permanente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre/RS, nos termos do art. 33 da Resolução nº 04/2019 que estabelece o Regimento Interno.

**OBJETO DE ANÁLISE:** Projeto de Lei nº 090 de 01 de novembro de 2022 com seguinte ementa: ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.244/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATÓRIO:** A presente proposição fora protocolada pelo Poder Executivo Municipal em 03/11/2022 e, após fora encaminhado a esta comissão em 03/11/2022, sob Ofício nº 159/2022, e em reunião ocorrida no dia 03/11/2022, com o objetivo de analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei nº 090/2022**, o qual a Comissão emitiu o seguinte parecer:

**VOTO DO PRESIDENTE:** Cabe a esta Comissão, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal, se manifestar sobre os assuntos entregues à sua apreciação. Ademais, o presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual e respeitando as determinações da Constituição Federal. Examinando a presente proposta, nos termos do parecer jurídico apresentado, verificou sua conformidade com as normas legais vigentes. Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do presente Projeto de Lei.

Nestes termos, voto pela admissibilidade da proposição em análise.

**Presidente: ELIA MARIA MAINARDI BRIXNER** 

Acompanha o voto dos Membros:

**Vice-presidente: CARLOS JOCELI DA SILVA** 

**Membro: ADRIANA SIMONE SCHANNE ZIMMER** 

Nestes termos encaminho o presente parecer ao Presidente da Câmara Municipal para que tome as providências a fim de incluir na pauta de deliberação plenária.

Arroio do Tigre/RS, 04 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ELIA MARIA MAINARDI BRIXNER**  
Presidente